

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 07 / 2019

PELLEGRINO COSTA ROCHA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
R.L. Nº 753
5

AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 019 /19

INTERESSADO: ENEVA S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Holandeses, nº 01, Qd. 08, 12º andar, Ponta do Farol, São Luis - MA.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: (98) 3313-3585/ 99137-4110

PROCESSO Nº: 0906/97-V2

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Rodovia AM 363, km 11, estrada para o Município de Silves-AM, nos Municípios de Silves e Itapiranga.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário serão destinados a Clínica Veterinária "Agropet Pet Shop", Rua Angelim, nº 2550, Florestal, Itacoatiara.

EQUIPE TÉCNICA:

| NOME | CPF/CNPJ | FORMAÇÃO | ID. CONSELHO | CTF |
|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|---------|
| Fabrizio Resende Fonseca | 084.870.167-40 | Biólogo | 38.934/02 | 599690 |
| Rafael Zerbini Coutinho | 095.089.637-35 | Biólogo | 55.760/05 RS | 2235740 |
| Giancarlo Loureiro Pereira | 118.262.417-01 | Biólogo | 96870/02-D | 5902403 |
| Eliatan Pereira Benezar | 24.145.338/0001-08 | Médico veterinário | 0642 | ----- |

PETRECHOS: laços, cambão, puçás, luvas de raspa e armadilhas metálicas.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 dias a partir da data de emissão.

Manaus, 19 JUL 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

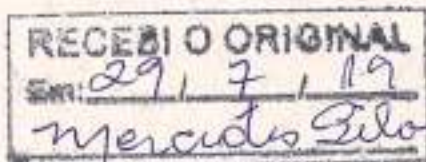
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas;
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 019/19

1. A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 0906/97-V2
2. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
3. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
4. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
5. Apresentar no prazo de 365 dias após o final da supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART.
6. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados, incluindo os encaminhados a clínica veterinária.
7. Apresentar no prazo de sessenta dias após o recebimento desta autorização, propostas de medidas mitigadoras e compensatórias devido a ser área de ocorrência de *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Puma concolor* (onça-parda), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Tapirus terrestres* (anta), *Tayassu pecari* (queixada) entre os mamíferos e *Harpia harpyja* (Gavião-real), espécies ameaçadas de extinção e constantes na portaria Nº 444/2014, conforme a IN Nº 02/15 do Ministério do Meio Ambiente.
8. Apresentar no prazo de sessenta dias como medidas mitigadoras e compensatórias projetos de instalação passagens de fauna aéreas e terrestres na área do empreendimento (via de acesso aos poços) e passagem aérea (passarela) na Rodovia AM - 330.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 020/19

INTERESSADO: Alves e Amorim Comércio de Veículos Ltda. - ME.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Torquato Tapajós, n° 1.409, Manaus, AM.

CNPJ/CPF: 10.638.915/001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.292.863-0

FONE: (92) 3652-4502

PROCESSO Nº: 1683/T/15

TIPO: FAUNA SILVESTRE

LOCAL DE RESGATE: Av. Torquato Tapajós, nº 2.766, Bairro de Flores, Manaus-AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal, ou áreas verdes próximas. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário serão destinados a e sua destinação será informada ao IPAAM no relatório do Resgate de Fauna.


EQUIPE TÉCNICA:


| NOME | CPF/CNPJ | FORMAÇÃO | ID. CONSELHO |
|------------------------------------|----------------|----------------------|--------------|
| Mercedes Severino da Silva Camursa | 043.053.452-34 | Engenheira Ambiental | 11.555-D/AM |
| Paula Gabrielly Freire Jacyntho | 005.728.642-64 | Bióloga | 103004/06-D |

PETRECHOS: laços, cambão, puçás, luvas de raspa e armadilhas metálicas.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 dias a partir da data de emissão.

Manaus, 29 JUL 2019


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 06 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas;
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 020/19

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar no prazo de 360 dias após o final da supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART.
5. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados, incluindo os encaminhados a clínica veterinária.
6. Entregar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização, como medida de compensação para *Saguinus bicolor* que consta na portaria Nº 444/2014, conforme a IN Nº 02/15 do Ministério do Meio Ambiente, 2000 exemplares de folders com o modelo a ser definido pelo IPAAM.